

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Elói Mendes
Prefeitura Municipal de Elói Mendes
Registro de Preços Eletrônico - 33/2026

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	20/06/2026 - 17:09:36	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA	23/06/2026 - 08:28:41	

Questionamento: Boa tarde , Sr. (a) Pregoeiro(a)

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

"6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única."

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto sugerimos a alteração do prazo para 30 dias úteis, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

"Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar"

Grato,
Refinar Empresarial
Setor de licitações
Blumenau - SC

Resposta: Bom dia,

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa poderá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Atenciosamente,

-	-	17/06/2026 - 15:03:05	ESCLARECIMENTOS	23/06/2026 - 08:24:57	
---	---	-----------------------	-----------------	-----------------------	--

Questionamento: Sr(a) Pregoeiro(a)
Para este edital pedimos informar:

1. O CNPJ do local de entrega é o mesmo do faturamento?
2. Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital ?
3. (Quando couber) Os materiais deverão ser instalados pelo arrematante?
4. (Quando couber) A aquisição será parcelada ou integral?
5. (Quando couber) O prazo de entrega poderá ser prorrogado?
6. Favor confirmar telefone de contato e whats se tiver:

Att
Leila Christina
Vialumens Audiovisuais - Licitações
CNPJ: 08.335.448/0001-78
Fone/Whats: (41) 99984-6926
Skype: Vialumens
vialumens@onda.com.br

Resposta: Prezada,

1. O local de entrega é o mesmo do faturamento.
2. A Administração Municipal segue rigorosamente a data de pagamento, após a emissão da AF e recebimento do produto.
3. O item 6 do processo licitatório não precisará ser instalado pelo arrematante.
4. Por se tratar de pregão por registro de preço, os itens serão adquiridos parcialmente.
5. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa poderá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.
6. Telefone de contato: (35) 99965-9966 (Secretário Municipal de Educação - Maxwell).

-	-	15/06/2026 - 21:14:47	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA	23/06/2026 - 08:22:36	
---	---	-----------------------	---	-----------------------	--



Questionamento: Boa tarde , Sr. (a) Pregoeiro(a)

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar no LOTE 20 do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

"6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única"

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto sugerimos a alteração do prazo para 30 dias úteis, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

"Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar"

Grato,
Refinar Empresarial
Setor de licitações
Blumenau - SC

Resposta: Bom dia,

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa poderá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Atenciosamente,



Memorando 2- 2.788/2026

De: Maxwell L. - SME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/06/2026 às 07:50:41

Prezada, Bom Dia!

Em resposta a solicitação em relação ao prazo de entrega, informo que, caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa poderá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Atenciosamente

—

Maxwel Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

Memorando 3- 2.788/2026

De: Maxwel L. - SME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/06/2026 às 07:59:19

Prezada, Bom Dia!

Em resposta, aos questionamentos apresentados no DESPACHO 1, informo que:

- 1. O local de entrega é o mesmo do faturamento.**
- 2. A Administração Municipal segue rigorosamente a data de pagamento, após a emissão da AF e recebimento do produto.**
- 3. Os item 6 do processo licitatório não precisará ser instalado pelo arrematante.**
- 4. Por se tratar por registro de preço, os itens serão adquiridos parcialmente**
- 5. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa poderá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.**
- 6. 35-99965-9966 Secretário Municipal de Educação Maxwell**

Atenciosamente

—

Maxwel Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura